



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº: 008/2022

MODALIDADE

DISPENSA Nº 04/2022

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

REQUERIDO: Comissão de Licitação; Depart. Contábil e Depart. Jurídico.

DATA	24/06/2022	TERMINO	/ / 2022	ARQUIVADO	/ / 2022
------	------------	---------	----------	-----------	----------

- Contratação de empresa especializada para efetuar atualizações necessárias no servidor desta Casa de Leis para instalação do eSocial.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

DESTINO		DATA
1ª		/ /
2ª		/ /
3ª		/ /
4ª		/ /
5ª		/ /
6ª		/ /
7ª		/ /
8ª		/ /
9ª		/ /
10ª		/ /



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO



Memorando n. 005/2022

Data 24/06/2022

De: Setor Administrativo
Para: Presidência

Senhor Presidente,

Considerando a recomendação recebida do técnico da empresa Sysmar Informática LTDA, Miguel Augusto Klepka, anexada a este memorando. Referente às atualizações e melhorias necessárias no servidor para que seja possível a instalação e utilização do sistema denominado *eSocial* - Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas.

Atentando-se a necessidade de cumprir as exigências e obrigações da legislação vigente, e considerando que o prazo de implantação e desenvolvimento do sistema está próximo, sugiro que as adequações enviadas pela Sysmar sejam efetuadas no servidor desta Casa de Leis.

Respeitosamente,

Caroline S. Saraiva dos Santos
CAROLINE SOUZA SARAIVA DOS SANTOS
Assistente Administrativo

Ao Senhor
CÉLIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Aliança do Ivaí/PR



Operador: Miguel Augusto Klepka

Situação: Em ação do cliente

Tipo de serviço: Atendimento Interno - Suporte

Descrição: Boa tarde,

Realizei o acesso ao servidor e verifiquei que o Sistema Operacional instalado é um Windows Server 2008.

Para o funcionamento do banco PostgreSQL um Windows 10 (desktop) já serve, mas caso queiram utilizar um SO estruturado para um Servidor, do Windows Server 2012 R2 a frente funcionará tranquilamente.

Outro ponto importante a se ressaltar é a memória RAM atual do servidor (8GB), com a instalação do eSocial, será utilizado outro tomcat (versão 9), e rodar os dois ao mesmo tempo nessas especificações de hardware atual pode gerar certo gargalo.

Qualquer dúvida, permaneço a disposição!

Att.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
VEREADOR ARCÍDIO BORIN



Ofício n.º 005/2022 MD

Nova Aliança do Ivaí – Pr., 24 de junho de 2022.

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a Presidente da Comissão de Licitação à instauração do Processo Administrativo para abertura de licitação na **modalidade dispensa** para a contratação de empresa especializada conforme descrito no Memorando nº 005/2022, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações.

A contratação se faz necessária devido a necessidade de melhoria no servidor da Câmara, visto a indispensabilidade de instalação do sistema eSocial. Além disso o processo de dispensa se mostra adequado tendo em vista a economia de tempo e o custo do procedimento conforme a urgência para adquirir os serviços que são essenciais a essa Casa de Leis.

Após instauração do processo cumpra-se as seguintes etapas:

- 1) A indicação de Recursos Orçamentários e parecer contábil técnico na mesma peça pelo órgão técnico – contadora -, desta casa a respeito da licitação na modalidade dispensa de Licitação.
- 2) Que a assessoria Jurídica emita parecer quanto à regularidade do processo, do edital, da minuta do contrato e da possibilidade de contratação na modalidade dispensa de Licitação.
- 3) Sendo os pareceres técnicos no sentido de proceder à dispensa de licitação nos moldes apresentado, sejam tomadas as medidas necessárias para contratação da proposta mais vantajosa.
- 4) Após os tramites do processo que este venha concluso para homologação e adjudicação pela Presidente desta casa.

Atenciosamente,


Célio da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Prezada Senhora

Fernanda Ferreira Pinto

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
VEREADOR ARCÍDIO BORIN



Memorando n.º 007/2022 - CL.

Nova Aliança do Ivaí – Pr., 27 de junho de 2022.

Conforme solicitação do Senhor Presidente da Câmara Municipal fica instaurado o processo administrativo nº 008/2022 e juntado neste ato o edital de Dispensa de Licitação nº 004/2022 para a contratação de empresa conforme descritos no Memorando n.º 005/2022 do setor administrativo.

Cumpram-se os demais tramite processuais.

Fernanda Ferreira Pinto
Fernanda Ferreira Pinto

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
VEREADOR ARCÍDIO BORIN



Memorando n.º 008/2022 - CL.

Nova Aliança do Ivaí – Pr., 04 de julho de 2022.

Senhor Presidente,

Conforme solicitado, três empresas apresentaram propostas para o processo de Dispensa de Licitação nº 004/2022, para efetuar as devidas atualizações no sistema do servidor:

- 1ª – SUMAIR GONÇALVES JAQUIER MANZANO ALVES, CNPJ 32.504.501/0001-00, no valor total de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais);
- 2ª – MORGADO & MARTINEZ LTDA, CNPJ 04.481.985/0001-75, no valor total de R\$ 2.530,00 (dois mil e quinhentos e trinta reais);
- 3ª - CARMO & MASSARELLI INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 08.380.787/0001-76, no valor total de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

Da análise dos preços e documentos apresentados, restou vitoriosa a empresa SUMAIR GONÇALVES JAQUIER MANZANO ALVES, CNPJ 32.504.501/0001-00, com os serviços descritos no edital nº 004/2022, no valor de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais).

Portanto solicito a ratificação do processo de licitação.

Cumram-se os demais tramite processuais.

Caroline S. Saraiva dos Santos
Caroline Souza Saraiva dos Santos
Pesquisa de Preços



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO



Nome da Empresa: R E Informática

Razão Social: SUMAIR GONÇALVES JAQUIER MANZANO ALVES

CNPJ: 32.504.501/0001-00

Endereço: Rua Manoel Ribas, 1894 – Paranavaí - PR

Telefones: 44 99908-3754

Email: reinformatica@yahoo.com.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Un	Descrição do Produto	Valor
01	1	Serviço de Instalação Windows Server 2016 Original / configuração local de equipamentos.	1.300,00
02	1	HD SSD 240GB	230,00
03	1	Memória DDR3 8GB	220,00
Valor Total do Orçamento			1.750,00

DATA 27 / junho / 2022

32504501/0001-00

SUMAIR GONÇALVES JAQUIER
MANZANO ALVES 03557849983

Assinatura e Carimbo:

RUA MANOEL RIBAS, 1894

CENTRO - CEP 87.790-000

CNPJ: 76.721-570/0001-32 - Fone: (44) 3433-1144 nai-caroline@cmnovaaliancadaivaipr.gov.br
Rua Vereador Adir dos Santos 188, centro – CEP 87.790-000 – Nova Aliança do Ivaí PR.

ELO

INFORMÁTICA



CNPJ: 04.481.985/0001-75 - IE: 9023554051

Rua: Av. Paraná, 493- Centro- PR – CEP: 87704-100 Fone: (44) 3422-7601

ESPECIFICAÇÕES		ESTIMATIVA			
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade Medida	QTDE	Preço Unitário	Preço Total
01	Serviço de instalação Windows Server 2016/ configuração local de equipamentos	Unitário	01	1750,00	1750,00
02	HD SSD 240GB	Unitário	01	330,00	330,00
03	Memoria DDR3 8GB	Unitário	01	450,00	450,00
				Total	2530,00

Paranavaí, 27 De Junho de 2022

Validade do Orçamento: 60 dias

Luzia Fervença Buzinaro



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO



Nome da Empresa: REDENET INFORMÁTICA

Razão Social: CARMO & MASSARELLI INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ: 08380787/0001-76

Endereço: AVENIDA PARANÁ Nº205

Telefones: (44)3423-0666

Email: VENDAS2@REDENETINFO.COM

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Un	Descrição do Produto	Valor
01	1	Serviço de Instalação Windows Server 2016 / configuração local de equipamentos.	R\$3.500,00
02	1	HD SSD 240GB	R\$260,00
03	1	Memória DDR3 8GB	R\$260,00
Valor Total do Orçamento			

DATA 27/06/2022

08380787/0001-76

CARMO & MASSARELLI INFORMÁTICA LTDA.

AVENIDA PARANÁ, 205

CENTRO - CEP 87704-100

PARANAVAÍ - PR

Assinatura e Carimbo:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.504.501/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2019
NOME EMPRESARIAL SUMAIR GONCALVES JAQUIER MANZANO ALVES 03557849988		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R E INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL RIBAS	NÚMERO 1894	COMPLEMENTO *****
CEP 87.704-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARANAVAI
ENDEREÇO ELETRÔNICO reinformatica@yahoo.com.br		UF PR
TELEFONE (44) 3045-3344		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 08:37:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.504.501/0001-00**Razão Social:** SUMAIR GONCALVES JAQUIER MANZANO 03557849988**Endereço:** R MANOEL RIBAS 1894 / CENTRO / PARANAVAI / PR / 87704-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2022 a 03/08/2022**Certificação Número:** 2022070508383431162703

Informação obtida em 05/07/2022 08:38:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027166755-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.504.501/0001-00

Nome: **SUMAIR GONCALVES JAQUIER MANZANO ALVES 03557849988**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUMAIR GONCALVES JAQUIER MANZANO ALVES 03557849988 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.504.501/0001-00
Certidão nº: 21029285/2022
Expedição: 05/07/2022, às 08:41:13
Validade: 01/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUMAIR GONCALVES JAQUIER MANZANO ALVES 03557849988 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.504.501/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUMAIR GONCALVES JAQUIER MANZANO ALVES 03557849988
CNPJ: 32.504.501/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:57 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2023.

Código de controle da certidão: **1B40.E139.1972.AC3A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SUMAIR GONCALVES JAQUIER MANZANO ALVES 03557849988 CNPJ: 32504501000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 106027 - SUMAIR GONCALVES JAQUIER MANZANO ALVES 03557849988

Endereço: Rua MANOEL RIBAS, 1894 - Bairro CENTRO - Compl. MEI - PONTO DE REFERENCIA - CEP 87.704-000

Código de Controle

CWXMTKM8PDIXLAF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paranavai.pr.gov.br>

Paranavai (PR), 05 de Julho de 2022



PARECER JURÍDICO 12/2022.

Objeto: análise do procedimento 08/2022 – “Contratação de empresa especializada para efetuar atualizações necessárias no servidor desta Casa de Leis para implantação do e-social”.

Interessados: Comissão de Licitação e Presidente da Câmara Municipal.

1 DOS FATOS

O processo administrativo 008/2022 foi instaurado pela Comissão de Licitação (Memorando 07/2022), em decorrência da solicitação, ofício 005/2022, do Presidente Célio da Silva tendo em vista o memorando 005/2022 do Departamento Administrativo demonstrando a necessidade na aquisição.

No procedimento, constam orçamentos de 3 empresas (memorando 008/2022), do qual, pelo menor preço ofertado, SUMAIR GONÇALVES JAQUIER ALVES, CNPJ 32504501/0001-00, no valor de R\$ 1 750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais).

No procedimento também constam orçamentos físicos de 3 empresas e certidões da SUMAIR GONÇALVES JAQUIER ALVES.

2 DOS FUNDAMENTOS

Observa-se que foi instaurado o procedimento de compra direta, opção feita pelo gestor. Neste ponto, observo que a realização de dispensa de licitação depende de um juízo de mérito administrativo, sempre motivado, sobre a realização (ou não), do procedimento licitatório nas modalidades da Lei 8666/93 ou Pregão (Lei 10520/2002).

Reiterando que o juízo de mérito, afirmado anteriormente, não compete a este parecerista, percebe-se no ofício 005/2022 – MD afirmação do Presidente sustentando a economia de tempo e o valor pequeno como fatores determinantes para escolha da contratação direta por dispensa.

Passado este ponto, chegamos à fundamentação legal.

Ainda utilizando a Lei 8666/1993, o art. 24, II, atualizado pelo Decreto 9412/2018, dispõe da seguinte maneira:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO



Lei 8666/93 - Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Decreto 9412/2018 - Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do **caput** do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Considerando o valor cotado de SUMAIR GONÇALVES JAQUIER ALVES, CNPJ 32504501/0001-00, no valor de R\$ 1 750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais) entre os três orçamentos acostados nos autos do procedimento, percebe-se perfeita subsunção da situação fática ao previsto no art. 24, II, da Lei 8666/1993. Portanto, existe fundamento legal para a contratação em apreço.

Em tempo, alerta-se pela necessidade de atendimento ao art. 26 da Lei 8666/1993, e os requisitos para a contratação por dispensa, em destaque, a justificativa de preço e do contratado.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO



condição para a eficácia dos atos.
11.107, de 2005)

(Redação dada pela Lei nº

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

~~I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;~~

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONCLUSÃO

Concluimos pela possibilidade de contratação com fundamento no art. 24, II da Lei 8666/1993, reiterando a necessidade de atendimento ao art.26 da mesma lei e ressaltando ao ordenador de despesa, eventual, singularidade do objeto proposto.

Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, 07 de julho de 2022.


Bruno Antonio Rodrigues

OAB PR 86624



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO



PARECER CONTÁBIL A PEDIDO

DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

Em atendimento ao pedido do Presidente desta Câmara Municipal, Célio da Silva, acerca do Processo Administrativo nº 08/2022, que trata da Dispensa para: **Contratação de empresa especializada para efetuar atualizações necessárias no servidor desta Casa de Leis para instalação do eSocial para a**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ temos a informar:

- O Processo Administrativo possui previsão orçamentária contemplada no Orçamento da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, para contratação de pessoa jurídica:

01 CÂMARA MUNICIPAL

001 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

01.031.2001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00 Material de consumo -

R\$ 27.629,88

3.3.90.40.00.00 Ser. de Tec. da Infor. e Com. - PJ = Saldo atual da dot. -

R\$ 23.658,82

Nova Aliança do Ivaí-Pr, 13 de julho de 2022.


Nívea Alves de Lisboa – CRC 045880/O-PR
Contadora da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 76.721-570/0001-32 - Fone: (44) 3433-1144 - E-mail: cmnai@fornet.com.br
Rua Vereador Adir dos Santos 188, centro – CEP 87.790-000 – Nova Aliança do Ivaí PR.



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

CAUSA ENSEJADORA:

Dispensa de licitação, com base no artigo 24, II c/c art. 23, II, “a”, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

Licitação dispensada em razão do valor dos produtos adquiridos serem inferiores ao limite legal que exige a abertura de procedimento licitatório.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Dentre as empresas consultadas, a contratada possui os produtos em conformidade com as especificações técnicas e com o menor preço para aquisição. E conforme parecer jurídico e contábil.

JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

Compatível com os praticados no mercado.

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para efetuar as atualizações necessárias para o sistema eSocial, incluindo:

- Serviço de Instalação Windows Server 2016 / configuração local de equipamentos;
- 1 (um) HD SSD 240GB
- 1 (uma) Memória DDR3 8GB

CONTRATADO:

SUMAIR GONÇALVES JAQUIER MANZANO ALVES, CNPJ 32.504.501/0001-00, com sede na Rua Manoel Ribas, 1894, Centro, – CEP 87.704-000– Paranavaí/PR.

VALOR:

O valor total do contrato é de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais).

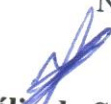
LOCAL DA ENTREGA:

Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, na Rua Vereador Adir dos Santos, n188– Nova Aliança do Ivaí/PR.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 01.001.031.2001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e
01.001.031.2001.2001.3.3.90.40.00.00 Ser. De Tec. Da Infor. E Com. – PJ.

Nova Aliança do Ivaí/Pr, 13 de julho de 2022.


Célio da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 76.721-570/0001-32 - Fone: (44) 3433-1144 - E-mail: cmnai@fornet.com.br
Rua Vereador Adir dos Santos 188, centro – CEP 87.790-000 – Nova Aliança do Ivaí PR.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004 / 2022 – CMNAI

1 -DO OBJETO

- Aquisição de uniformes sociais para os vereadores desta Casa de Leis.

2 - DOS ITENS

Contratação de empresa para efetuar as atualizações necessárias para o sistema eSocial, incluindo:

- Serviço de Instalação Windows Server 2016 / configuração local de equipamentos;
- 1 (um) HD SSD 240GB
- 1 (uma) Memória DDR3 8GB

3 -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Indicar, sob sua responsabilidade, todos os componentes necessários à perfeita entrega dos produtos, substituindo total ou parcialmente os equipamentos quando necessário;
- 3.2. Fornecer, as suas expensas e sob sua responsabilidade, toda supervisão, treinamento, transporte, alimentação e equipamentos necessários à execução, pelos seus prepostos, dos serviços contratados;
- 3.3. Fornecer as suas expensas, equipamentos visando a substituição emergencial dos equipamentos respectivos que apresentarem defeito;
- 3.4. Constatado defeito ou má instalação dos objetos o qual não possa ser resolvido no local, o mesmo será removido para avaliação na sede da empresa contratada;
- 3.5. Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor na CMNAI e cumprir o horário determinado pelo CMNAI para a realização dos serviços e as modificações, a critério desta;
- 3.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao CMNAI ou a terceiros, por seus empregados;
- 3.7. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação de serviços ou dela decorrentes, a qualquer título, inclusive todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do contrato;
- 3.8. Observar, na execução do Contrato, a Legislação sobre segurança e higiene no trabalho, acatando recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pelo CMNAI, sob



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 76.721-570/0001-32 - Fone: (44) 3433-1144 - E-mail: cmnai@fornet.com.br
Rua Vereador Adir dos Santos 188, centro - CEP 87.790-000 - Nova Aliança do Ivaí PR.



pena de suspensão dos trabalhos, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas para o caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;

3.9. Responsabilizar-se por demais atos praticados contrários às leis em vigor, às normas e regulamentos do CMNAI e às disposições deste contrato;

3.10. Apresentar a CMNAI profissionais, devidamente habilitados e credenciados.

3.11. O contratado fica responsável por todos os encargos trabalhistas e tributários decorrentes do objeto contratado.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Dar ciência à CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias das alterações que pretenda efetuar no contrato;

4.2. Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com a CONTRATADA;

4.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais multas e penalidades, nos termos deste Contrato e das Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94.

5 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor que solicitou o serviço ou em se tratando de manutenção preventiva a Senhora Fernanda Ferreira Pinto, entre outros:

5.1.1. Transmitir à CONTRATADA as instruções e determinações que julgar necessárias;

5.1.2. Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

5.1.3. Sustar o pagamento de faturas pendentes, no caso de inobservância pela CONTRATADA das obrigações pactuadas;

5.1.4. Verificar as notas fiscais ou faturas extraídas pela CONTRATADA, recusando-as e devolvendo-as quando incorretas;

5.1.5. Aceitar, quando julgar procedente, as justificativas apresentadas, por escrito, pela CONTRATADA, na hipótese de infração contratual desta.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

PROCESSO Nº 008/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para efetuar as atualizações necessárias para o funcionamento do sistema eSocial, conforme descrito no Processo n.º 008/2022 – Dispensa de Licitação n.º 004/2022, com valor total de R\$1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais), corrente das Dotações Orçamentárias 01.001.01.031.2001.2001.3.3.90.40.00.00 – Ser. De Tec. Da Infor. E Com. – PJ e 01.001.01.031.2001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, em favor de SUMAIR GONÇALVES JAQUIER MANZANO ALVES, CNPJ 32.504.501/0001-00, com sede na Rua Manoel Ribas, 1894, Centro, – CEP 87.704-000– Paranavaí/PR., em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

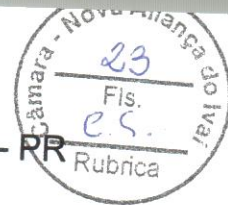
Nova Aliança do Ivaí, 13 de julho de 2022.


CÉLIO DA SILVA

Presidente de Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.
CONTRATADO: SUMAIR GONÇALVES JAQUIER MANZANO ALVES, CNPJ 32.504.501/0001-00,
com sede na Rua Manoel Ribas, 1894, Centro, – CEP 87.704-000 – Paranavaí/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar as atualizações necessárias para a instalação e
funcionamento do sistema *eSocial*, incluindo:
- Serviço de Instalação Windows Server 2016 / configuração local de equipamentos;
- 1 (um) HD SSD 240GB
- 1 (uma) Memória DDR3 8GB
VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.2001.2001.3.3.90.40.00.00 – Ser. De Tec. Da Infor.
E Com. – PJ e 01.001.01.031.2001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022.

Nova Aliança do Ivaí, 13 de julho de 2022.

CELIO DA
SILVA:03527
339930

Assinado de forma
digital por CELIO DA
SILVA:03527339930
Dados: 2022.07.15
14:02:57 -03'00'

CÉLIO DA SILVA
Presidente de Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.080



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tupyra, 88 - CEP 87.700-000 - Fone: (0xx41) 3601-4000 - CNPJ: 06.918.880/0001-00
E-mail: prefeitura@paraiodonorte.pr.gov.br

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 1792/2022
MODALIDADE PREÇO POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA LOCAL - PARAIÓ DO NORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Paraió do Norte, com sede na Avenida Tupyra, 88, no Centro, na cidade de Paraió do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.918.880/0001-00, com sede no endereço eletrônico www.paraiodonorte.pr.gov.br, no ato da assinatura do presente Termo de Ratificação, declara que o presente Termo de Ratificação foi assinado por quem se declara legítimo representante do Município de Paraió do Norte, no ato da assinatura do presente Termo de Ratificação, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

Maria Fátima de Oliveira Castro
Prefeita

MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE
Comarca e Foro
Término de Ratificação e Assinatura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA
CARLOS ALBERTO VIEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal, declara que o presente Termo de Ratificação foi assinado por quem se declara legítimo representante do Município de Paraió do Norte, no ato da assinatura do presente Termo de Ratificação, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ROBERTO CARVALHO
Presidente

EMPRESA	CNPJ	Valor (R\$)
EMPRESA 1	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 2	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 3	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 4	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 5	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 6	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 7	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 8	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 9	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 10	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 11	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 12	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 13	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 14	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 15	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 16	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 17	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 18	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 19	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 20	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 21	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 22	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 23	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 24	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 25	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 26	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 27	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 28	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 29	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 30	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 31	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 32	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 33	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 34	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 35	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 36	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 37	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 38	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 39	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 40	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 41	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 42	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 43	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 44	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 45	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 46	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 47	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 48	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 49	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 50	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 51	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 52	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 53	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 54	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 55	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 56	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 57	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 58	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 59	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 60	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 61	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 62	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 63	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 64	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 65	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 66	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 67	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 68	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 69	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 70	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 71	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 72	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 73	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 74	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 75	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 76	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 77	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 78	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 79	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 80	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 81	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 82	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 83	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 84	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 85	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 86	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 87	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 88	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 89	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 90	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 91	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 92	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 93	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 94	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 95	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 96	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 97	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 98	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 99	00.000.000/0001-00	1.000,00
EMPRESA 100	00.000.000/0001-00	1.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ADRIANO BORN
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: RUISELO GONÇALVES AGUIAR MACHADO ALVES, CNPJ 32.504.503/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de assessoria técnica para a instalação e funcionamento do sistema de registro de preços.
Valor Total: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022

CELIO DA SILVA
3399930
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tupyra, 88 - CEP 87.700-000 - Fone: (0xx41) 3601-4000 - CNPJ: 06.918.880/0001-00
E-mail: prefeitura@paraiodonorte.pr.gov.br

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
MODALIDADE PREÇO POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA LOCAL - PARAIÓ DO NORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Paraió do Norte, com sede na Avenida Tupyra, 88, no Centro, na cidade de Paraió do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.918.880/0001-00, com sede no endereço eletrônico www.paraiodonorte.pr.gov.br, no ato da assinatura do presente Termo de Ratificação, declara que o presente Termo de Ratificação foi assinado por quem se declara legítimo representante do Município de Paraió do Norte, no ato da assinatura do presente Termo de Ratificação, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

CELIO DA SILVA
3399930
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tupyra, 88 - CEP 87.700-000 - Fone: (0xx41) 3601-4000 - CNPJ: 06.918.880/0001-00
E-mail: prefeitura@paraiodonorte.pr.gov.br

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
MODALIDADE PREÇO POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA LOCAL - PARAIÓ DO NORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Paraió do Norte, com sede na Avenida Tupyra, 88, no Centro, na cidade de Paraió do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.918.880/0001-00, com sede no endereço eletrônico www.paraiodonorte.pr.gov.br, no ato da assinatura do presente Termo de Ratificação, declara que o presente Termo de Ratificação foi assinado por quem se declara legítimo representante do Município de Paraió do Norte, no ato da assinatura do presente Termo de Ratificação, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

CELIO DA SILVA
3399930
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tupyra, 88 - CEP 87.700-000 - Fone: (0xx41) 3601-4000 - CNPJ: 06.918.880/0001-00
E-mail: prefeitura@paraiodonorte.pr.gov.br

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
MODALIDADE PREÇO POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA LOCAL - PARAIÓ DO NORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Paraió do Norte, com sede na Avenida Tupyra, 88, no Centro, na cidade de Paraió do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.918.880/0001-00, com sede no endereço eletrônico www.paraiodonorte.pr.gov.br, no ato da assinatura do presente Termo de Ratificação, declara que o presente Termo de Ratificação foi assinado por quem se declara legítimo representante do Município de Paraió do Norte, no ato da assinatura do presente Termo de Ratificação, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

CELIO DA SILVA
3399930
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tupyra, 88 - CEP 87.700-000 - Fone: (0xx41) 3601-4000 - CNPJ: 06.918.880/0001-00
E-mail: prefeitura@paraiodonorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
TRABALHO MÉDICO devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.076.090/0001-00, com sede na Avenida Tupyra, 88, no Centro, na cidade de Paraió do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.076.090/0001-00, com sede no endereço eletrônico www.paraiodonorte.pr.gov.br, no ato da assinatura do presente Edital, declara que o presente Edital foi assinado por quem se declara legítimo representante do Município de Paraió do Norte, no ato da assinatura do presente Edital, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tupyra, 88 - CEP 87.700-000 - Fone: (0xx41) 3601-4000 - CNPJ: 06.918.880/0001-00
E-mail: prefeitura@paraiodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Rondon, com sede na Avenida Tupyra, 88, no Centro, na cidade de Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.918.880/0001-00, com sede no endereço eletrônico www.paraiodonorte.pr.gov.br, no ato da assinatura do presente Termo de Ratificação, declara que o presente Termo de Ratificação foi assinado por quem se declara legítimo representante do Município de Rondon, no ato da assinatura do presente Termo de Ratificação, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

EMPRESA **CNPJ** **Valor (R\$)**

EMPRESA 1 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 2 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 3 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 4 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 5 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 6 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 7 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 8 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 9 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 10 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 11 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 12 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 13 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 14 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 15 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 16 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 17 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 18 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 19 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 20 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 21 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 22 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 23 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 24 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 25 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 26 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 27 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 28 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 29 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 30 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

EMPRESA 31 **00.000.000/0001-00** **1.000,00**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
TRABALHO MÉDICO devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.076.090/0001-00, com sede na Avenida Tupyra, 88, no Centro, na cidade de Paraió do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.076.090/0001-00, com sede no endereço eletrônico www.paraiodonorte.pr.gov.br, no ato da assinatura do presente Edital, declara que o presente Edital foi assinado por quem se declara legítimo representante do Município de Paraió do Norte, no ato da assinatura do presente Edital, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tupyra, 88 - CEP 87.700-000 - Fone: (0xx41) 3601-4000 - CNPJ: 06.918



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTA LEGAL - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número do RPS

Número da nota

Página 1/1

Fls. 76

Data da emissão da nota

19/08/2022 16:41:24

Data do fato gerador

19/08/2022 16:41:24

Código de verificação

U4ZN3PKIG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: R E INFORMATICA

Nome/Razão social: SUMAIR GONCALVES JAQUIER MANZANO ALVES 03557849988

CPF/CNPJ: 32.504.501/0001-00 Inscrição municipal: 113367

Endereço: R MANOEL RIBAS Número: 1894 Bairro: CENTRO CEP: 87704-000

Complemento: MEI - PONTO DE REFERENCIA

Município: Paranaíba

E-mail: fiscal@escgarcia.com.br

UF: PR

Site:

Inscrição estadual:

Telefone: (44) 3045-3344

Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CMNAI

Nome/Razão social: Nova Aliança do Ivaí Camara Municipal

CPF/CNPJ: 76.721.570/0001-32

Inscrição municipal: INSENTA

Endereço: Rua Ver. Adir dos Santos Número: 188 Bairro: CENTRO CEP: 87790-000

Inscrição estadual:

Complemento:

Município: Nova Aliança do Ivaí

E-mail:

UF: PR

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
1 - Instalação do Windows Server 2016 R\$ 1.300,00					
1 - HD SSD 240 GB R\$ 230,00	1.750,0000	1,0000	1.750,0000	1.530,00x0,00 =	0,00
1 - Memoria DDR3 8 GB 1333 MHz R\$ 220,00					

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.530,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.750,00			Valor líquido = R\$ 1.530,00		Crédito tributário = R\$ 0,46

Códigos dos serviços:

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	220,00	0,00	1.530,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Nova Aliança do Ivaí



Verificar autenticidade

Esta NFeS foi emitida com respaldo nas Leis Municipais n.º 2.384/2002 - CTM e n.º 3.838/2011 - NFeS.
 Prestador de Serviço enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI, optante do SIMEI na forma da Resolução CGSN N.º 58/2009.
 Situação desta NFS-e: Normal
 Brasil 01
 ag 381-6
 cc 72.888-8
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 205,78 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 50,34 (3,29%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT